



DECRETO N.º 6338, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º- Nos termos da Lei Complementar n.º 794, de 06 de novembro de 2018, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais), destinados à suplementação da seguinte verba orçamentária:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.02.01	Setor Administrativo		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.
	04.122.0004.2007	Manut. Ativ. Administrativas		04.123.0005.2008	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.
42	3.3.90.30	5.000,00	52	3.3.90.39	5.000,00
	04.122.0004.2007	Manut. Ativ. Administrativas		28.843.0005.0003	Juros e Amortização da Dívida Pública
42	3.3.90.30	2.500,00	63	4.6.90.71	2.500,00
	02.04.01	Setor de Planejamento e Licitação		02.04.01	Setor de Planejamento e Licitação
	04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Planejamento e Licitação		04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Planejamento e Licitação
67	3.1.90.16	5.000,00	68	3.1.90.94	5.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental		12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
149	3.1.90.16	4.000,00	154	3.3.90.39	4.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2061	Manut. do Programa/Qualis. Mais		10.301.0014.2062	Convênios da Saúde Federal
341	3.3.90.30	2.000,00	345	3.3.90.30	2.000,00
	10.301.0014.2061	Manut. do Programa/Qualis. Mais		10.301.0014.2062	Convênios da Saúde Federal
340	3.1.90.13	1.200,00	348	3.3.90.39	1.200,00



DECRETO N.º 6338, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

	10.301.0014.2061	Manut. do Programa/Qualis. Mais		10.301.0014.2063	Convênio da Saúde Estadual
341	3.3.90.30	2.000,00	353	3.3.90.39	2.000,00
	02.10.01	Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural		02.10.01	Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural
	15.451.0015.1013	Investimento do Setor de Obras		15.452.0015.2068	Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbano e Rural
391	3.3.90.39	1.000,00	410	3.3.90.39	1.000,00
392	4.4.90.51	5.000,00	410	3.3.90.39	5.000,00
	15.451.0015.1015	Investimento do Setor de Obras/Federal		15.452.0015.2068	Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbano e Rural
399	3.3.90.30	1.000,00	410	3.3.90.39	1.000,00
402	4.4.90.52	1.000,00	410	3.3.90.39	1.000,00
	02.10.03	Setor de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		02.10.01	Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural
	15.452.0017.2075	Manut. Ativ. do Setor de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		15.452.0015.2068	Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbano e Rural
442	3.3.90.39	10.000,00	410	3.3.90.39	10.000,00

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 02 de outubro de 2019.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo